



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 28 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 4586

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença – Portaria/SAAE/VAL Nº 014/2020 - Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato referente a Responsabilidade Disciplinar do Servidor. Supostos atos de desídia, e dá outras providencias.**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



### PORTARIA/SAAE/VAL Nº 014/2020

*“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato referente a Responsabilidade Disciplinar do Servidor. Supostos atos de desídia, e dá outras providências”.*

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a verificação de conduta irregular por parte do servidor José Luís Sousa dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 058;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica do SAAE recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** que a Administração compete o dever de apurar fatos que possam comprometer os princípios basilares da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o teor da Comunicação Interna expedida pela, Chefe da Divisão Administrativa, CI de nº 023/2019, em 23 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO**, que os fatos contidos na Comunicação Interna, expedida pelo Setor Administrativo, apresentam violação aos artigos integrantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença;

**CONSIDERANDO**, notadamente, o que dispõe o art. 117 Inciso XV, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença, que autoriza a imputação de penalidade ao servidor que proceda de forma desidiosa.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta desidiosa do servidor José Luís Sousa dos Santos, Auxiliar

[www.saaevalenca.com.br](http://www.saaevalenca.com.br)

Rua General Câmara, nº 75 – Centro – Valença – BA  
Telefax: (75) 3641-3641 – SAC: 0800-284-0469  
CEP: 45.400-000 – CNPJ nº 16.176.067/0001-11



Administrativo, matrícula nº 058, que constantemente deixou de atender o contido na Lei Municipal nº 005/2015, no que diz respeito ao art. nº 116, deveres I, IV, V, (letra a), e que logo em seguida o art. 117 trata sobre as proibições indicadas nos incisos V e XV, e as constantes insubordinações do Servidor.

**Art. 2º** – Nomear Comissão composta pelos servidores públicos **Alex Paixão Santos Oliveira**, matrícula nº 161, **Fábio Henrique Alves Céio**, matrícula nº 037 e **Adilson Santos Souza Nêris**, matrícula nº 099, para sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar e apresentar relatório conclusivo sobre o fato ora apurado, no Gabinete da Diretora, no prazo estabelecido no art.4º desta Portaria.

**Art. 3º** – Determinar que seja feita a notificação do servidor indiciado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresentem defesa sobre o fato apurado e os meios de prova que pretende produzir.

**Art. 4º** – Sendo necessário e previamente requerido, por escrito, fixar prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogado por igual período, para a apresentação do relatório conclusivo.

**Art. 5º** – Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.***

**Gabinete da Diretora do SAAE de Valença, Bahia, em 28 de fevereiro de 2020.**

ROSEMARY SANTOS DA PAIXÃO

**Diretora do SAAE**

[www.saaevalenca.com.br](http://www.saaevalenca.com.br)

Rua General Câmara, nº 75 – Centro – Valença – BA  
Telefax: (75) 3641-3641 – SAC: 0800-284-0469  
CEP: 45.400-000 – CNPJ nº 16.176.067/0001-11